



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de serviço para realizar vistoria com emissão de laudo para 01 veículo novo, placa JDM 6E99, que integrará a frota do Transporte Escolar Municipal de Terra de Areia.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A realização de vistoria nos veículos de transporte escolar é de extrema importância para garantir a segurança, o bem-estar e a integridade física de todos os alunos que dependem deste serviço para seu deslocamento diário. A vistoria visa assegurar que o veículo atenda às normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e saúde, garantindo que esteja em perfeitas condições de uso, com manutenção regular e equipamentos de segurança adequados.

Além disso, a vistoria regular do veículo contribui para a identificação precoce de possíveis falhas mecânicas, o que minimiza riscos de acidentes e aumenta a confiança dos pais e responsáveis quanto à qualidade do serviço prestado. A verificação de itens como o sistema de freios, pneus, cintos de segurança, estado da carroceria e condições de higiene são fundamentais para assegurar que os alunos sejam transportados de forma segura e confortável.

A manutenção do transporte escolar é um serviço constante e, por isso, é essencial a realização de uma vistoria semestral, totalizando duas vistorias anuais. Esse procedimento visa garantir que o veículo esteja em condições adequadas de segurança e funcionamento, atendendo às normas exigidas pelos órgãos competentes.

Assim, torna-se necessário contratar uma empresa habilitada para a execução desse serviço, que tenha em seu quadro técnico engenheiro mecânico responsável pela efetivação da vistoria. A vistoria é uma medida preventiva essencial, refletindo o compromisso com a qualidade e segurança do transporte escolar, além de cumprir com as exigências legais que regulam essa atividade.

A vistoria deve ser realizada obrigatoriamente em Terra de Areia/RS, para que o roteiro não seja prejudicado em função de deslocamentos longos, garantindo maior eficiência no serviço. É fundamental que a data e o local da vistoria sejam previamente agendados, garantindo a organização e a eficiência do processo. Este serviço é destinado à Secretaria de Educação, com o propósito de assegurar que o transporte escolar atenda continuamente aos padrões de qualidade e segurança exigidos, oferecendo tranquilidade para todos os envolvidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	Vistoria e emissão de Laudo realizada por Engenheiro Mecânico, em 01 (um) veículo do transporte escolar, totalizando 02 (duas) vistorias ao ano.	UN	02

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preço foi realizada na plataforma Painel de Preços

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Vistoria e emissão de Laudo realizada por Engenheiro Mecânico, em 01 (um) veículo do transporte escolar, totalizando 02 (duas) vistorias ao ano.	UN	02	R\$374,50	R\$749,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$749,00</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: até o dia 19/05/2025

Local: Rua General Osório, S/N – Centro – Terra de Areia/RS

Entrega: parcelada em duas vistorias semestrais por veículo, com data a agendar diretamente com a empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Eloyse Quadros de Abreu, matrícula 829849, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 24 de Abril de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**ELOYSE QUADROS DE ABREU**  
**Servidor responsável pela elaboração**  
**e fiscal do contrato**

---

**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**  
**Secretária municipal de educação**